



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5547

Publicação Diária

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

MUNICÍPIO DE  
LONDRINA: 75  
771477000170

Assinado de forma  
digital por MUNICÍPIO  
DE  
LONDRINA: 7577147700  
0170  
Dados: 2025.07.30  
19:56:23 -03'00'

LEI N.º 13970, DE 23 DE JULHO DE 2025

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 13.508, de 27 de outubro de 2022, que instituiu o Programa Auxílio Moradia Emergencial.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

**Art. 1º** Fica incluído o inciso III no Art. 3º da Lei Municipal nº 13.508, de 27 de outubro de 2022, com a seguinte redação:

**Art. 3º (...)**

III - esteja habitando em condições precárias ou em situação de perda da habitação, por motivo de qualquer intempérie ou desastre natural.

**Art. 2º** O Art. 4º da Lei Municipal nº 13.508, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º (...)**

§ 1º No inciso III deste artigo, para os casos de Família Unipessoal, será considerada a renda de até 1 (um) salário mínimo nacional.

§ 2º Fica excepcionada a necessidade de residência mínima de 3 (três) anos, prevista no inciso II deste artigo, no caso da condição do auxílio moradia prevista no inciso III do Art. 3º.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 24/2025

Autoria: **Executivo Municipal**

LEI N.º 13971, DE 23 DE JULHO DE 2025

**SÚMULA:** Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina a Sérgio Roberto Bahls e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

**Art. 1º** Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina a Sérgio Roberto Bahls.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 85/2025

Autoria: **Claudinei Pereira dos Santos**

LEI N.º 13972, DE 23 DE JULHO DE 2025

**SÚMULA:** Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina a Paulo Cesar Duarte Junior e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

**Art. 1º** Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina a Paulo Cesar Duarte Junior.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 92/2025

Autoria: **Claudinei Pereira dos Santos**

**DECRETO Nº 848 DE 18 DE JULHO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.28.846.0000.0005	3.3.90.91	8080	7.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.500,00</b>

**Art. 2º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	80	8080	Julho	848.000,00	7.500,00	855.500,00
<b>Total</b>				<b>848.000,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>855.500,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 849 DE 18 DE JULHO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.40	103	225.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>225.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.39	103	225.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>225.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 868 DE 22 DE JULHO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 1607, de 06 de dezembro de 2023, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina - CMDR- LD, Gestão 2023-2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020.124300/2025-30 e ante o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 11.860, de 21 de junho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os membros designados nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "f" do item 2. Representantes do Poder Público Municipal, do Artigo 1º do Decreto nº 1607, de 06 de dezembro de 2023, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º  
(...)"

**2. Sete (7) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seus representantes legais, sendo:**

**a) Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;**

*Titular: Alessandro Antonio Capeloto*

*Suplente: Mariana Galvão Jacobs Monteiro Carvalho*

*Titular: Maite Marques Elias*  
*Suplente: Vanessa Ruthes Silva Gonçalves*

**b) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação;**

*Titular: Adna Tamires Gordiano Valente*  
*Suplente: José Aparecido da Silva*

**c) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;**

*Titular: Vânia Cristina da Silva Alcantara*  
 (...)

**d) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

*Titular: Amanda Boza Gonçalves*  
*Suplente: Gilson Brenan de Oliveira*  
 (...)

**f. Um (1) representante da Secretaria Municipal do Ambiente;**

*Titular: Gerson Galdino*  
*Suplente: Gilmar Domingues Pereira*  
 (...)"

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 22 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Gilmar Domingues Pereira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

**DECRETO Nº 873 DE 24 DE JULHO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 865.685,92 (oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscientos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME , conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	550	104	Agosto	0,00	865.685,92	865.685,92
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>865.685,92</b>	<b>865.685,92</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	550	104	Janeiro	8.068.000,00	27.276,65	8.040.723,35
22	550	104	Fevereiro	6.593.000,00	168.337,90	6.424.662,10
22	550	104	Março	8.185.000,00	116.238,74	8.068.761,26
22	550	104	Abril	5.735.000,00	209.491,79	5.525.508,21
22	550	104	Maior	6.033.000,00	195.259,50	5.837.740,50
22	550	104	Junho	6.665.287,26	149.081,34	6.516.205,92
<b>Total</b>				<b>41.279.287,26</b>	<b>865.685,92</b>	<b>40.413.601,34</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de julho de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 875 DE 24 DE JULHO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta nomeação de servidores.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.021.025937/2025-34, 19.009.011114/2025-90 e 19.009.130106/2025-41,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
- b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.
- c) Motivo: Proceder-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 024/2024-DDH/SMRH, para provimento de vagas nos cargos de Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Civil (GEAU02), Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Arquitetura Urbanista (GEAU05) e Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Elétrica (GEAU06), conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

**Art. 2º** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.